LEI Nº. 1282/2017

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO, DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **CLESIO BARDINI DE BIASI**, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Treze de Maio do Exercício de 2017 na importância de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminada:

0400 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO **0401 –** Departamento de Educação 12.361.0004 – Educação para Todos 2.008 – Manutenção do FUNDEB 3.1.90.11.00.00.0.01.19.0 (69) - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil R\$ 105.000,00 30.000.00 3.3.50.43.00.00.0.1.19.0 (72) – Subvenções Sociais R\$ 5.000,00 Soma R\$ 140.000,00 12.365.0004 – Educação para Todos 2.011 – Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.11.00.00.0.1.18.0 (81) - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil R\$ 55.000,00 Soma R\$ 55.000.00 TOTAL GERAL R\$ 195.000,00

Artigo 2º - As suplementações decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulações parciais, das dotações orçamentárias dos elementos de despesa abaixo discriminados:



0400 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0401 – Departamento de Educação

12.361.0004 – Educação para Todos

2.008 - Manutenção do FUNDEB

TOTAL GERAL	R\$	195.000,00
Soma	K\$	195.000,00
` '		
3.1.90.13.00.00.0.1.18.0 (70) – Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
Pessoal Civil	K\$	165.000,00
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	DΦ	405 000 00
3.1.90.11.00.00.0.01.18.0 (68) - Vencimentos e Vantagens Fixas -		

Artigo 3º - Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.028/2013 de 21 de Agosto de 2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017 – Lei Municipal nº. 1.230/2016 de 05 de Outubro de 2016 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2017 - Lei Municipal nº. 1.232/2016 de 25 de Outubro de 2016, que se fizerem necessários em função da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 16 de Novembro de 2017.

CLESIO BARDINI DE BIASI Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

ALAN MARTINS WENSING Secretário Municipal de Administração e Finanças